

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.091, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Determina a expedição de
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.883/99, referente à solicitação de Licença Prévia para a implantação do aterro sanitário situado na Estrada Vila Verde, zona rural do município de Rio das Ostras, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à concessão da licença requerida, acrescido da solicitação feita pelo IBAMA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para implantação do aterro sanitário situado na Estrada Vila Verde, zona rural do município de Rio das Ostras, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2001

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 20/11/01.